



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01- 100622/AR-ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediada na Travessa Jose Porfiro nº 0, Bairro: Anaise, CEP:68.748-000, Município de São Francisco do Pará/PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. Nadir Socorro de Magalhães Barbosa, brasileira, inscrita no RG nº 1754309 e CPF: 303.318.382-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Machado, nº 01, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará/PA, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o N° 014/2022, de acordo com as) classificação (ões) por ela(s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Futuro e eventual, Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

- 2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.4. Os licitantes vencedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.6. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e os licitantes vencedores não puderem cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - I – Liberar os fornecedores vencedores do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

THIAGO ANDREI B. DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Q. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
7.	DESINFETANTE, com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, frasco com 2000 ml, resistente, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	UNID.	600	R\$ 5,59	R\$ 3.354,00	MARILUX

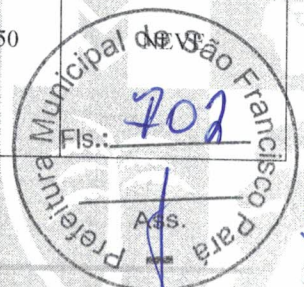


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.	DETERGENTE LÍQUIDO para louças, biodegradável, aromas variados, em embalagem resistente e transparente e frasco c/ 500 ml, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	UNID.	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00	MARILUX
14.	INSETICIDA spray, eficaz contra moscas, mosquitos e baratas - frasco de 300ml e inofensivo para a camada de ozônio. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	UNID.	500	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00	DOM LINE
17.	PÁ PARA LIXO com cabo roscaável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	UNID.	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00	SONHO
19.	PANO FERFURADO 29X39 (REF: PERFEX) , produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UNID	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00	ALKIN
24.	SABÃO EM BARRA 1KG. azul, acondicionados em pacotes com 5 unidades e caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	BARRA	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00	LIMPA MAIS
30.	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 com cabo roscaável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	UNID.	70	R\$ 7,40	R\$ 518,00	SONHO
TOTAL					R\$ 11.972,00	

MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Q. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1.	ÁGUA SANITÁRIA , frasco resistente e com capacidade de 1000 ml, prazo de validade mínima de 160 dias a contar da data de entrega.	UNID.	800	R\$ 1,91	R\$ 1.528,00	LIMPA MAIS
6.	CESTO PARA LIXO - 100 LT - PLASTICO , produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UNID	50	R\$ 53,99	R\$ 2.699,50	PLASUTIL
18.	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado e com medidas mínimas de 75x50cm.	UNID.	500	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00	ECOTEXTIL
20.	PANO DE PRATO , material algodão, comprimento 68cm, largura 40cm, cor branca.	UNID	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00	ECOTEXTIL
21.	PAPEL HIGIÊNICO com folhas duplas, picotado, alta qualidade, gofrado, não perfumado, antialérgico, branco, 100% de fibras naturais (celulósicas), de 30mx10cm, acondicionado em pacote com 4 rolos, fardos com 16 pacotes.	Fardo	150	R\$ 43,99	R\$ 6.598,50	



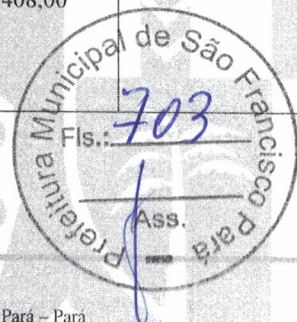


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22.	PAPEL TOALHA COM FOLHAS SIMPLES, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos e em fardos com 24 rolos.	FARDO	50	R\$ 35,49	R\$ 1.774,50	SNACK
25.	SABÃO EM PÓ, podendo ser usados em todos os tipos de tecido, acondicionados em embalagem plástica de 500g. Prazo de validade mínima de 24 meses contados da data de entrega.	PACOTE	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00	ABSOLUTO
26.	SACO PARA LIXO LITROS, pacote c/ 10 unid.	30 PACOTE	400	R\$ 1,49	R\$ 596,00	PROLIXO
27.	SACO PARA LIXO LITROS, pacote c/ 10 und.	50 PACOTE	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00	PROLIXO
28.	SACO PARA LIXO LITROS, pacote c/ 5 unid.	100 PACOTE	400	R\$ 1,54	R\$ 616,00	PROLIXO
29.	VASSOURÃO, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	UNID.	40	R\$ 10,79	R\$ 431,60	VARREBEM
31.	LUVAS DE LÁTEX para procedimentos, descartável natural com amido caixa contendo 100 unidades, tamanhos P, M, G. Prazo de validade mínima de 36 meses a contar da data de entrega	CAIXA	50	R\$ 16,89	R\$ 844,50	NOBRE
TOTAL					R\$ 18.610,60	

LIZ PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Q. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3.	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, spray perfumes variados, frasco com 360 ml.	UNID.	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00	FACILITA
5.	CESTO TELADO em plástico para lixo, cores variadas, capacidade mínima 9,6 litros (pequeno).	UNID.	50	R\$ 4,75	R\$ 37,50	LUMAR
9.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cmx6cmx4cm.	UNID.	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00	NAF PLUS
11.	ESPONJA EM AÇO, embalagem de 60g e pacote com 8 unidades, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega	PA-COTE	150	R\$ 1,47	R\$ 220,50	LIMPA MAIS
12.	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, sendo uma face em feltro abrasivo e a outra em esponja, embalagem individual com 01 unidade, medindo 109x70x20mm, agente antibacterias e formato retangular.	UNID.	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00	LIMPA MAIS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.	FLANELA ouro, 90% algodão, pacote com 12 unidades, tamanho mínimo 28cm x 38cm, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega	Pacote	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	INATEX
15.	LIMPA ALUMINIO 500ML: Limpador metais — embalagem de 500 ml com lacre — Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio, alcanolamida de Acido Graxo de Coco, Cocoamidopropobetaina, Lauril Éter Sulfato de sódio, Tripolifosfato de sódio, adta tetrassodico, Metilparabeno, Corante, Formaldeido e Agua Desmineralizada. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca o fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS	UNID	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00	LIMPA MAIS
16.	LUVA PVC LIMPEZA 9" tamanhos P, M, G, prazo validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	UNID.	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00	MEDIX
32.	PEDRA SANITÁRIA 25g. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID.	400	R\$ 1,59	R\$ 636,00	NAF PLUS
TOTAL					R\$ 7.309,00	

ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Q. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2.	ÁLCOOL GEL 70 - uso doméstico frasco c/ 1000 ml e com selo do INMETRO.	UNID.	600	R\$ 8,48	R\$ 5.088,00	ARARAS
TOTAL					R\$ 5.088,00	

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem outros licitantes registrados.
- Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA SÉTIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

7.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 9.488, de 2018, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

7.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

a) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

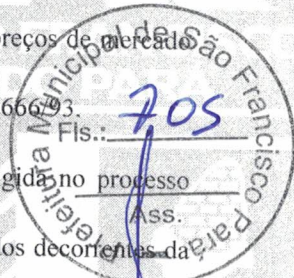
7.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social quando:

a) Os fornecedores do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) Os fornecedores do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e) O (s) fornecedores incorrerem nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

7.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Assistência Social fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES:

8.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

8.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

8.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

8.4. Caberá aos licitantes vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes. (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participantes. (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

9.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 9.488, de 2018).

9.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

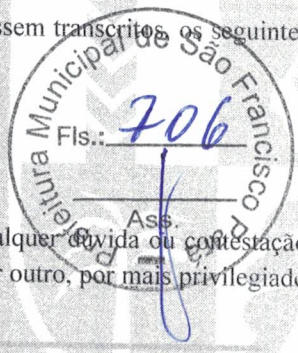
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL.

b) Termo de Referência.

c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 10 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Barbosa
NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

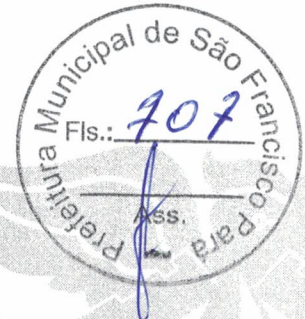
FORNECEDORES REGISTRADOS:

THIAGO ANDREI B. DA SILVA
CNPJ: 26.581.445/0001-04

MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 40.437.772/0001-00

LIZ PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.081.966/0001-88

ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.752.554/0001-22



Testemunhas: 1.

CPF:

Stenica da fosta
709.317.802-25

2. *Luiziane Madesto de Bastos*
CPF: *584.804.532-53*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 10 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Barbosa
Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Mun. de Assistência Social
Port. nº003/2021 PMSFP

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social



FORNECEDORES REGISTRADOS:

THIAGO ANDREI B DA SILVA
Assinado de forma digital por
THIAGO ANDREI B DA SILVA
EIRELI:26581445000104
Dados: 2022.06.15 10:19:36
-03'00'

THIAGO ANDREI B. DA SILVA
CNPJ: 26.581.445/0001-04

MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 40.437.772/0001-00

LIZ PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.081.966/0001-88

ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.752.554/0001-22

Testemunhas: 1. *Gamara Cristina D. Figueiredo*
CPF: *000.265.932 - 64*

2. *Neryssa Gabrielle de S. Lima*
CPF *011.963.722-76*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 10 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

N. Barbosa
NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social



FORNECEDORES REGISTRADOS:

THIAGO ANDREI B. DA SILVA
CNPJ: 26.581.445/0001-04

MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA:40437772000100
MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA:40437772000100
Dados: 2022.06.15 08:07:24 -03'00'
MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 40.437.772/0001-00

LIZ PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.081.966/0001-88

ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.752.554/0001-22

Testemunhas: 1. _____
CPF: _____

Maria da Costa
709.317.802-25

2. *Luiz Modesto de Castro*
CPF 584 801.532-53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 10 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


Nadir Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Mun. de Assistência Social
NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social



FORNECEDORES REGISTRADOS:

THIAGO ANDREI B. DA SILVA
CNPJ: 26.581.445/0001-04

MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 40.437.772/0001-00

LIZ PARA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:41081966000188

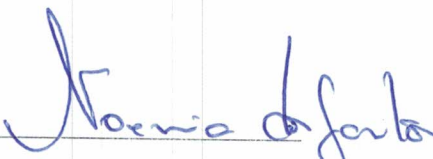
Assinado de forma digital por LIZ PARA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:41081966000188
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belem, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=15555884000118,
ou=Presencial, ou=Certificado P1 A1, cn=LIZ PARA
COMERCIO E SERVICOS LTDA:41081966000188
Dados: 2022.06.13 14:36:15 -03'00'


LIZ PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.081.966/0001-88

ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.752.554/0001-22

Testemunhas: 1.

CPF:


709.317.802-25

2. 
CPF 584.808-532-53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 10 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nadir Socorro de Magalhães Barbosa
Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Mun. de Assistência Social
Port. nº003/2021 PMSFP

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social



FORNECEDORES REGISTRADOS:

THIAGO ANDREI B. DA SILVA
CNPJ: 26.581.445/0001-04

MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 40.437.772/0001-00

LIZ PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.081.966/0001-88

NATALIA
MOSENA
CAPELETI:023
51523075

Assinado de forma
digital por NATALIA
MOSENA
CAPELETI:02351523075
Dados: 2022.06.24
10:02:43 -03'00'

ELLOMED COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:417525540001
22

Assinado de forma digital
por ELLOMED COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:41752554000122
Dados: 2022.06.24
10:03:59 -03'00'

ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.752.554/0001-22

Testemunhas: 1. *Noemia de Jesus*
CPF: *709.317.802-25*

2. *Luiziane Modesto de Castro*
CPF: *584.801.832-53*